



Município de Caiapônia (GO)

Gestor: **TIAGO FERREIRA TEIXEIRA**, CPF nº 994.137.101-63

Substituto: **JORDANNA COSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA**,  
CPF nº 706.884.461-83

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de  
07 de fevereiro de 2019, artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e  
artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

Vigência: A partir de sua assinatura em 16/08/2021

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
Superintendente de Gestão Integrada/SGI  
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 249330

#### EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1.203/2021

Designação de Gestor do Convênio nº 016/2021

Processo nº 202100005014929

Objeto do Convênio: estabelecimento de parceria entre os  
partícipes visando implantação de um novo modelo de prestação  
de serviços públicos, inicialmente, estaduais, qual seja, um Terminal  
de Atendimento Eletrônico (TOTEM) a ser instalado na sede da  
prefeitura ou outro lugar indicado e aprovado pelas partes.

Partícipes: Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o  
Município de Nova Crixás (GO)

Gestor: **TIAGO FERREIRA TEIXEIRA**, CPF nº 994.137.101-63

Substituto: **JORDANNA COSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA**,  
CPF nº 706.884.461-83

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de  
07 de fevereiro de 2019, artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e  
artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

Vigência: A partir de sua assinatura em 16/08/2021

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
Superintendente de Gestão Integrada/SGI  
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 249333

#### EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1.204/2021

Designação de Gestor do Contrato nº 047/2021

Processo nº 202000005026962

Objeto do Contrato: locação do imóvel localizado na Rua  
Canjarama, Quadra 102, Lote 28, Setor Central, Rubiataba (GO),  
onde encontra-se instalada a Unidade *Vapt Vupt*.

Locadores: Onofre Andrade Pereira, CPF nº 004.538.111-91 e Zita  
Pires de Andrade, CPF nº 521.730.381-68

Gestor: **JANAÍNA URZÊDA FERREIRA**, CPF nº 018.175.601-31

Substituto: **DIANA NOMINATO LEITE**, CPF nº 929.728.021-87

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de  
07 de fevereiro de 2019, artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e  
artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

Vigência: A partir de sua assinatura em 16/08/2021

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
Superintendente de Gestão Integrada/SGI  
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 249334

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Processo: 202000005026967

**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a interveniência da  
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**CONTRATADO:** Emerson Gonçalves de Carvalho

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel  
localizado na Rua Direita, nº 70, Centro, CEP 72980-000, na cidade  
de Pirenópolis-GO, registrado sob a matrícula nº 3.655, para sediar  
a Unidade do Vapt Vupt na referida cidade

**Valor do Contrato:** R\$194.060,40 (cento e noventa e quatro mil e  
sessenta reais e quarenta centavos)

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de  
setembro de 2021.

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia

**Assina pela CONTRATADA:** Emerson Gonçalves de Carvalho

Protocolo 249230

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO Nº 015/2021

Processo: 201400003002768

**Cedente:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de  
Estado da Administração - SEAD

**Cessionário:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do  
Estado de Goiás - IPASGO

**Objeto:** O presente termo tem por objeto, a cessão de uso de dois  
imóveis, ambos de propriedade do Estado, sendo um com área de  
487,98 m<sup>2</sup>, parte integrante da área maior do imóvel, localizado  
na Rua Paulo Lopes, nº 584, Setor Central, no município de  
Santa Helena de Goiás (GO), registrado sob o nº 6.245, livro 3-E,  
às folhas 042, no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva  
Comarca, e o outro com uma área de 719,67 m<sup>2</sup>, parte integrante  
da área maior do imóvel, localizado à Rua Cidade de Goiás, nº 22,  
Centro, no Município de São Luis de Montes Belos, registrado sob a  
matrícula nº 9.277, no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva  
Comarca, conforme certidão de registro fl. 14, Relatório de Vistoria  
nº 154/2014, fls. 18/26 e memorial descritivo fls. 73, em razão do  
Termo de Acordo nº 45/2020-CCMA/PGE.

**Valor:** R\$463.552,20 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos  
e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

**Vigência:** 154 meses e 18 dias (cento e cinquenta e quatro meses e  
dezoito dias), contados a partir de 05 de outubro de 2020.

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia

**Assina pelo IPASGO:** Hélio José Lopes

Protocolo 249362

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A  
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS

Portaria Intersecretarial nº 7/2021 - SEDI

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, O DIRETOR-PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto Estadual nº 7.365, de 09 de junho de 2011, que "*dispõe sobre a instituição de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo*", e o processo SEI nº 202114304001745.

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir uma **Comissão Especial de Avaliação**, com base no art. 5º do Decreto Estadual nº 7.365/2011, para

avaliar o pedido de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI (Manifestação de Interesse Privado - MIP) formulado pela Enel X nos autos do processo SEI nº 202114304001745, que trata de "obtenção de autorização para realização de estudos voltados a estruturação de projetos objeto de concessão envolvendo a modernização, implantação, operação, manutenção e exploração de frota de ônibus elétricos no Estado de Goiás-GO", e ao final opinar sobre a viabilidade mínima da parceria proposta.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão, a ser presidida pelo primeiro:

Membros	Nome	CPF	E-mail	Cargo
a) METROBUS - área técnica:				
1.	Leônidas Elias Júnior (Titular)	486.141.221-87	leonidasejr@gmail.com	Superintendente de Operação e Manutenção
2.	João de Castro Torres (Suplente)	210.837.621-68	joaodecastro@metrobus.go.gov.br	Gerente de Transporte
b) GOIÁS PARCERIAS - área técnica:				
3.	Heitor Dias Camargo (Titular)	017.779.281-76	heitor.camargo@goias.gov.br	Diretor Técnico
4.	Patrícia Soares de Oliveira (Suplente)	934.349.013-53	patricia.solveira@goias.gov.br	Assessora Técnica
c) SEDI - área técnica:				
5.	Carlos Eduardo Silva de Faria (Titular)	884.200.191-00	carlos.faria@goias.gov.br	Analista de Gestão Governamental
6.	Rodrigo Costa Silveira (Suplente)	995.044.211-72	rodrigo.silveira@goias.gov.br	Analista de Gestão Governamental
d) SEDI - área jurídica e contratual:				
7.	Joao Borges Queiroz Junior (Titular)	013.711.411-77	joao.borges@goias.gov.br	Técnico em Gestão Pública
8.	Anna Carulina Borges Silva da Costa (Suplente)	022.430.701-03	anna.costa@goias.gov.br	Técnica em Gestão Pública

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 60 dias, prorrogáveis, a contar da data da publicação, para que a comissão ora instituída apresente relatório conclusivo sobre a matéria elencada no art. 1º.

Art. 4º- Autorizar a comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Caberá à comissão, em especial:

I- apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto de parceria objeto do PMI;

II- analisar os custos financeiros do objeto do PMI e/ou dos estudos preliminares e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá ela comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Márcio César Pereira**

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

**Francisco Caldas**

Diretor-Presidente da Metrobus

**Diego de Oliveira Soares**

Diretor-Presidente da Goiás Parcerias

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, do DIRETOR-PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 249257